



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº. 1244, DE 20 DE MAIO DE 1997

Fls. 02 do Decreto nº. 1244, de 20 de maio de 1997 "Dispõe sobre permissão de uso de imóvel municipal a título precário"

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de maio de 1997 -
17º. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Artigo 1º. - Fica permitido, à título precário, o uso de parte do imóvel municipal denominado "Sistema de Recreio", situado na Estrada do Rio Pequeno, no Bairro do Rio Pequeno, com área de 6,00 m² (seis metros quadrados), à Sra. Maria Alves dos Santos Silva, portadora da cédula de identidade RG nº.23.074.676-3 e do CPF/MF sob nº. 173.611.498-04, observadas as condições deste Decreto. *editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.*

Artigo 2º. - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em início em 20 de maio de 1997, e término em 19 de maio de 1998, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições:

DESIDERIO DA JESUS GUERRA ANDRE

- I - Manterá a permissionária a defesa da posse do imóvel;
- II- Restituirá o imóvel livre de coisas e de pessoas, sem que caiba qualquer indenização no término do prazo permitido;
- III- A permissão de uso ora concedida não será remunerada.
- IV- Fica vedada quaisquer construções, sem a devida aprovação pela Prefeitura.

Artigo 3º. - Não sendo o imóvel devolvido no prazo estabelecido no Artigo 2º., do presente Decreto, a permissão passará a ser remunerada a razão de 226,4 UFIR's mensais.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1.245 DE 02 DE JUNHO DE 1997


Fls. 02 do Decreto n.º 1244, de 20 de maio de 1997

"Autoriza Abertura de Concurso Pública."

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de maio de 1997 -
33.º Ano de Emancipação Político-Administrativa. Conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo 4.º da Lei
346, de 24 de agosto de 1983.

DECRETA

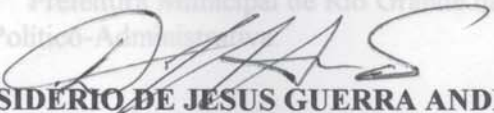
Artigo 1.º - Autoriza a Secretária Municipal da
Administração, a proceder abertura de concurso público para o preenchimento de cargos, de
acordo com o especificado no processo nº 17/97.

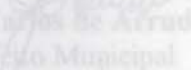

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA
Prefeito Municipal


Artigo 2.º - Para a realização do concurso, será nomeada Comissão
Municipal, composta de servidores estáveis.

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.
Revogada publicação, revogadas disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de junho de 1997 -
33.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Secretário Municipal da Administração


José Carlos de Arruda
Prefeito Municipal


Nilton dos Santos Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa, na forma da lei.


Desidério de Jesus Guerra André
Secretário Municipal da Administração